



# Camara Municipal de São Paulo

## SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0517/1998 DE 1998

6-10,80

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0517/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS (PCdoB)

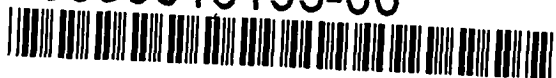
### EMENTA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPERANTA KLUBO  
ZAMENHOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 13:58:26

00000016195-00



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

26/03/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA  
Chefe da Seção Técnica - Substituto



203

Folha n.º 01 do proc.  
517 de 19 98

# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Ana Martins - sala 308

Telefone 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - FAX 3115.2496

|                      |
|----------------------|
| LIDO HOJE            |
| AS COMISSÕES DE:     |
| 05 AGO 1998          |
| Seg. e Justiça       |
| Ind. Urbane          |
| Educação             |
| Finanças e Orçamento |
| PRESIDENTE           |

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0517/1998

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
ESPERANTA KLUBO ZAMENHOF, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - Será declarado de utilidade pública o Esperanta Klubo Zamenhof, desde que requeira ao Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1998

Vereadora Ana Martins  
Líder do PCdoB

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 05 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

02/07/98 -13:02 - aps/ 1

10. 11. 1956

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

604

... ..

*Journal of Management Education* 30(6)

— 200 —

John S. ...

100

100

SEQUE(M) junta de (s) nome(s) do(s) rubri-  
cação e o n.º 2.25 e o valor da doação sob

11 26 13 07 07 1



*Câmara Municipal de São Paulo*  
*Gabinete da Vereadora Ana Martins - sala 308*  
*Telefone 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - FAX 3115.2496*

**JUSTIFICATIVA**

Esperanta Klubo "Zamenhof" (clube Esperantista "Zamenhof") é uma instituição cultural fundada em 25 de janeiro de 1949 por um grupo de estudantes e mantém-se em atividade ininterrupta até a presente data.

Sua finalidade precípua é divulgar e ensinar gratuitamente o Esperanto, Língua Internacional, incentivando entre os seus membros o amor ao estudo, à confraternização entre os povos independentemente de credo político, crença religiosa ou qualquer preconceito de raça ou cor.

Em vista do reconhecimento pelos seus méritos, já em 1955 foi reconhecido como sociedade de utilidade pública pelo governo do Estado, através do Decreto 3.257 de 06 de dezembro de 1955.

Ainda em face do reconhecimento pelo trabalho de divulgação cultural que vem desenvolvendo, obteve da Câmara Municipal de São Paulo o privilégio da denominação da rua onde se acha instalada a sua sede social com o nome de Rua Idioma Esperanto. Em face pois, do exposto e em homenagem ao seu jubileu de ouro a realizar-se em 25 de janeiro de 1999, pleiteia desta Casa o seu reconhecimento como sociedade de utilidade pública a fim de gozar dos benefícios que a lei concede.

A entidade preenche os requisitos legais que a lei exige, comprovando-se tal fato pela documentação que anexamos ao presente projeto de lei. A saber: Relatório de Atividades (1991 a 1996); Cópia do cartão do C.G.C.; Cópia dos Estatutos registrada em cartório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL  
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Folha nº 03 do proc.  
CONTRATO 1517 de 19 98  
ECT/SRF  
8351/95

ESPERANTA KLUBO ZAMENHOF

R IDIOMA ESPERANTO - 363

SAO MIGUEL PTA

CEP: 08010-350

00338917

REMETENTE  
UL- PENHA  
R ANTONIO DE BARROS 261  
MARANHÃO  
CEP: 03089 SÃO PAULO SP

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com \*\*\*, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00339917

|                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                          |                    |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL<br>COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA<br>E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |                                          | <b>CGC</b>                               |                    | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>55.225.296/0001-30 |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b><br>16 - ASSOCIAÇÃO                                                                                                                                                                       |                                          | <b>CGC</b>                               |                    | <b>ATIV. CNAE</b><br>***                         |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL</b><br>274.107.658 - 87                                                                                                                                                                     |                                          | <b>ÓRGÃO DA SRF</b><br>(0811501) - PENHA |                    | <b>VÁLIDO ATÉ</b><br>30/06/1998                  |
| <b>NOME EMPRESARIAL (FITMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)</b><br>ESPERANTA KLUBO ZAMENHOF                                                                                                                |                                          |                                          |                    |                                                  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b>                                                                                                                                                               |                                          |                                          |                    |                                                  |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R. IDIOMA ESPERANTO                                                                                                                                                                          |                                          | <b>NÚMERO</b><br>363                     | <b>COMPLEMENTO</b> |                                                  |
| <b>CEP</b><br>08010-350                                                                                                                                                                                           | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>SAO MIGUEL PTA | <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO PAULO            |                    | <b>UF</b><br>SP                                  |
| <p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br/>COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES<br/>Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.</p>               |                                          |                                          |                    |                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                          |                    | M970525                                          |

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURIDICAS - 4º OFICIO

7 JUL 89 0187727

PROTÓCOLO-MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS - 4.º OFÍCIOESTATUTOS DO ESPERANTA KLUBO "ZAMENHOF" 89 0187727

## CAPÍTULO I

(Da Natureza e fins)

PROTOCOLO-MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

Art. 1º - O Esperanta Klubo "Zamenhof" (Clube Esperantista Zamenhof), fundado em 25 de Janeiro de 1949, em São Miguel Paulista, São Paulo, Brasil, é uma sociedade cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, cor e crença religiosa ou política, regendo-se pelas disposições destes estatutos e leis vigentes, tendo como sede a localidade de São Miguel Paulista.

Art. 2º - São Fins essenciais do Esperanta Klubo "Zamenhof":

- a)- propagar, ensinar e difundir o ensino do Esperanto, língua internacional;
- b)- incentivar o intercâmbio cultural entre os povos;
- c)- incrementar a propaganda do Brasil no exterior, especialmente de sua literatura por meio do Esperanto;
- d)- animar entre seus membros o culto cívico dos grandes benfeitores da humanidade, o respeito às leis e aos poderes públicos do país, contribuindo diretamente para a cultura moral e intelectual de seus membros;
- e)- manter contacto com as demais sociedades congêneres nacionais e internacionais;
- f)- organizar reuniões, passeios, excursões e visitas recreativas-instrutivas;
- g)- instituir cursos de português, bem como outros julgados de conveniência social;
- h)- publicar um órgão de divulgação de suas atividades e de propaganda do Esperanto;
- i)- conceder, na medida do possível, assistência médica, odontológica e jurídica aos seus associados e familiares, bem como a pessoas necessitadas.

7 JUL 89 0187727

## CAPÍTULO II

(Dos sócios sua classificação e contribuições)

Art. 3º - Os sócios serão classificados da seguinte maneira:

- a)- Fundadores;
- b)- Honorários;
- c)- Beneméritos; e
- d)- Efetivos.

Art. 4º - São sócios fundadores aqueles que se associaram até 30 (trinta) dias após a data de sua fundação.

Art. 5º - São sócios honorários aqueles que prestarem relevantes serviços à sociedade.

Art. 6º - São sócios beneméritos aqueles que fizerem, de uma só vez, doativo superior ou igual a 30 (trinta) anuidades sociais à época da doação ou que apresentarem 30 (trinta) novos associados.

Art. 7º - São sócios efetivos aqueles que contribuírem para a manutenção do Klubo.

Art. 8º - Os associados fundadores e efetivos contribuirão com uma mensalidade mínima para a manutenção da entidade até o dia 15 (quinze) de cada mês e a ser fixada semestralmente pela diretoria.

## CAPÍTULO III

(Da admissão dos sócios)

Art. 9º - A admissão dos sócios, de qualquer categoria, será feita por meio de propostas impressas.

Art. 10º - A admissão do sócio poderá ser negada a critério da diretoria.

Art. 11º - O sócio em atraso com suas mensalidades ou outros compromissos com a tesouraria, não poderá usufruir dos seus direitos.

Art. 12º - A qualidade de sócio perde-se por um dos seguintes motivos:

- a)- Demissão;
- b)- Falta de pagamento das mensalidades, a critério da diretoria; e
- c)- Expulsão.

§1º - Para aplicação da penalidade compreendida no item c, a di-

-retoria nomeará uma comissão de sindicância composta de 3 (três) diretores e 2 (dois) associados.

§2º - Será dado ao sócio infrator o direito de ampla defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de notificação.

#### CAPÍTULO IV

##### (Dos deveres dos sócios)

Art. 13º - São deveres dos associados:

- a)- pagar pontualmente suas mensalidades ou qualquer compromisso assumido com o Klubo;
- b)- propagar o Esperanto por todos os meios ao seu alcance;
- c)- zelar pelo bom nome do Esperanto, do Klubo e pela conservação dos seus bens;
- d)- procurar elevar cada vez mais o seu nível moral e intelectual;
- e)- evitar qualquer discussão política, religiosa ou de outra natureza prejudicial à sociedade, na sua sede;
- f)- cumprir fielmente os presentes estatutos, regulamentos internos e as resoluções da Diretoria.

§ único - Os deveres constantes deste artigo não excluem outros, para a boa ordem, harmonia e cordialidade dos sócios entre si.

#### CAPÍTULO V

##### (Dos direitos dos sócios)

Art. 14º - São direitos dos sócios:

- a)- frequentar a sede social;
- b)- representar o Klubo em reuniões, congressos ou qualquer ato que tenham de representar o Klubo devidamente autorizados pelo presidente;
- c)- retirar obras da biblioteca, de acordo com seu regulamento;
- d)- propor a admissão de novos sócios;
- e)- concorrer a prêmios e concursos;
- f)- participar de reuniões, passeios, excursões e visitas do Klubo;
- g)- votar e ocupar cargos na Diretoria;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS - 42 OFÍCIO

-7 JUL 89 0187727

PROTOCOLO-MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

- h)- gozar de 20% de desconto nos cursos mantidos ou patrocinados pelo Klubo;
- i)- propor ou sugerir por escrito à Diretoria, medidas proveitosas para o Klubo.

## CAPÍTULO VI

### (Da administração do Klubo)

Art. 15º - São órgãos da administração do Klubo:

- a)- Diretoria;
- b)- Os departamentos e Comissões;
- c)- As Assembléias Gerais; e
- d)- O Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII

### (Da Diretoria do Klubo)

Art. 16º - A Diretoria do Klubo será constituída de 5(cinco) membros, com mandato de 2(dois) anos, eleita entre os associados, a saber:

- a)- Presidente;
- b)- Vice-presidente;
- c)- Secretário;
- d)- Tesoureiro; e
- e)- Diretor Social.

§ único - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão indicados para eleição, de preferência, entre os associados que conheçam o Esperanto, devendo aqueles que ainda não o conheçam procurar aprendê-lo dentro do menor prazo possível.

Art. 17º - À Diretoria compete:

- a)- administrar e zelar pelos bens e interesses do Klubo;
- b)- reunir-se mensalmente;
- c)- aprovar despesas ordinárias e extraordinárias;
- d)- elaborar ou revisar o regimento interno, os regulamentos, etc;
- e)- cumprir e fazer cumprir estes estatutos, os regulamentos internos e as suas deliberações;
- f)- conceder ou negar licença aos diretores;
- g)- decidir sobre a participação oficial do Klubo em conferências, congressos e entidades esperantistas;

-7 JUL 89 0187727

PROTOCOLO-MICROFILME  
CARTORIO MEDEIROS - SÃO PAULO

h)- organizar anualmente o relatório de sua gestão para conhecimento dos associados;

i)- tomar conhecimento das sugestões ou reclamações dos associados, notificando-lhes após suas deliberações.

Art. 18º - As deliberações da Diretoria serão tomadas com a presença mínima de 3 (três) de seus membros efetivos e por maioria de votos.

Art. 19º - Por motivo de renúncia ou demissão de algum membro da Diretoria, a vaga será preenchida, provisoriamente, pelo seu substituto imediato, até que seja nomeado pela Diretoria um novo diretor.

§ único - A indicação será feita pelo presidente.

Art. 20º - Os diretores não poderão acumular cargos, a não serem nas substituições regulamentares.

Art. 21º - A diretoria fica investida de poderes para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins e objetivos do Klubo, não podendo porém, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar ou por qualquer forma onerar os bens do Klubo.

Art. 22º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas que poderão ser lidas pelos associados desde que solicitadas ao presidente.

Art. 23º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente ou requerida pela maioria dos diretores.

Art. 24º - Nenhum cargo da Diretoria será remunerado.

Art. 25º - A Diretoria poderá nomear diretores de departamentos, os quais poderão assistir às reuniões da Diretoria, porém, não terão direito a voto.

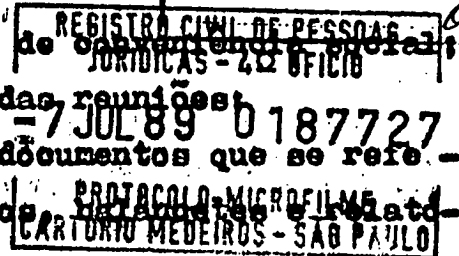
Art. 26º - O mandato dos diretores nomeados se extinguirá juntamente com o da Diretoria que os nomeou.

## CAPÍTULO VIII

### (Dos membros da Diretoria)

Art. 27º - Ao presidente compete:

a)- convocar e presidir as assembléias gerais, reuniões da Diretoria, reuniões sociais, solenidades, bem como convocar as



- sessões extraordinárias quando julgá-las de ~~extraordinária~~ social;
- b)- assinar, depois de aprovada, as atas das reuniões;
- c)- assinar, com o tesoureiro, todos os documentos que se referirem a levantamento de fundos, pagamentos, ~~balanços e relatórios~~;
- d)- executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em reuniões da Diretoria;
- e)- resolver casos imprevistos ou de caráter urgente, em conjunto com 2(dois) diretores, notificando a Diretoria em sua primeira reunião;
- f)- convocar reunião extraordinária da Diretoria;
- g)- manter a ordem nas reuniões da Diretoria e suspendê-las quando se tornar necessário;
- h)- indicar os diretores para os diversos departamentos;
- i)- representar o Klubo, em juízo e fora dele;
- j)- nomear representantes do Klubo para reuniões, congressos ou qualquer ato que tenham de representá-lo notificando a diretoria em sua primeira reunião.
- Art. 28º.- Ao vice-presidente compete:
- a)- auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- b)- zelar por todos os bens patrimoniais da entidade devendo organizar um registro geral dos mesmos, ficando a seu cargo a sugestão à Diretoria para compra de qualquer móvel ou utensílio necessário às atividades do Klubo, dando seu parecer sobre a qualidade e preço dos bens a serem adquiridos.
- Art. 29º - Ao Secretário compete:
- a)- substituir o vice-presidente em seus impedimentos;
- b)- dirigir todo o expediente da secretaria, mantendo-a em ordem e em dia;
- c)- dirigir e lavrar as atas das sessões da Diretoria, procedendo sua leitura nas reuniões;
- d)- manter em dia a correspondência social;
- e)- manter em ordem e atualizados o fichário e o livro de registros de sócios em rigorosa ordem cronológica de todas as inscrições;
- f)- organizar semestralmente um levantamento estatístico do mo -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURIDICAS - 4.º OFÍCIO

7 JUL 89 0187727  
PROTOCOLO-MICROFILME  
CARFÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

vimento de entrada e saída de sócios, afixando-a em local de fácil acesso ao público até que o Klubo possua seu jornal mural, onde os mapas estatísticos devem ser afixados.

Art. 30º - Ao Tesoureiro compete:

- a)- substituir o secretário em seus impedimentos;
- b)- arrecadar toda a receita do Klubo;
- c)- ter sob sua guarda os valores pertencentes a ele, ou sejam, dinheiro, títulos e documentos, pelos quais ficará responsável;
- d)- escriturar com clareza os livros necessários aos serviços da tesouraria;
- e)- dirigir o serviço geral de cobrança;
- f)- depositar em estabelecimento de crédito, indicado pela Diretoria, todos os saldos que estiverem em seu poder;
- g)- retirar as importâncias necessárias para pagamento das despesas, assinando os cheques juntamente com o presidente;
- h)- apresentar em cada reunião da Diretoria o balancete do mês anterior;
- i)- organizar o balanço anual e a demonstração de conta da receita e despesas.

Art. 31º - Ao Diretor Social compete:

- a)- substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
- b)- receber todos os visitantes de nossa entidade, apresentando-os aos demais diretores;
- c)- zelar pela conservação da sede social, esforçando-se por mantê-la com bom aspecto de higiene e limpeza, especialmente nos dias de festas e solenidades sociais;
- d)- promover por todos os meios ao seu alcance a confraternização entre os associados, propondo excursões, festividades, comemorações nas datas festivas, e tudo mais que tenha por objetivo a divulgação das atividades sociais do Klubo, e do movimento esportantista em geral;
- e)- propor à Diretoria a realização de atividades culturais tais como: palestras sobre temas atuais de interesse da coletividade; ficando sempre a seu cargo as gestões e os preparativos para suas realizações;
- f)- sugerir à Diretoria a instituição de cursos encarregando-se

-7 JUL 89 0187727

PROTÓCOLO-MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

da divulgação dos mesmos, bem como de fazer as respectivas matrículas:

- g)- nos dias de festividade encarregar-se do livro de registro de presença dos visitantes;
- h)- nos dias de solenidade encaminhar à mesa dos trabalhos o nome das autoridades ou de representantes de sociedades presentes no recinto;
- i)- até o dia 10(dez) de Janeiro do ano seguinte, apresentar um relatório do número de visitas mensais ao Klubo durante o ano;
- j)- superintender toda a propaganda e difusão do Esperanto;
- k)- ter sob sua responsabilidade tudo quanto pertencer à biblioteca;
- l)- organizar um livro de registro de obras;
- m)- organizar o serviço de leitura e consulta à biblioteca;
- n)- sugerir à Diretoria a aquisição de alguma obra que julgue de interesse para o Klubo e para os sócios, especialmente obras em Esperanto;
- o)- observar e fazer cumprir o regulamento interno da biblioteca.

## CAPÍTULO IX

### (Dos Departamentos e Comissões)

Art. 32º - para realização dos seus fins, o Esperanta Klubo Zamenhof organizará tantos departamentos quantas forem as necessidades sociais.

Art. 33º - os departamentos a que se refere o artigo anterior serão dirigidos pelos seus respectivos diretores.

Art. 34º - a posse dos diretores de departamentos será imediatamente após a nomeação.

Art. 35º - de acordo com as necessidades, a Diretoria poderá também constituir comissões eventuais, com atribuições definidas.

Art. 36º - os departamentos deverão apresentar anualmente um relatório de suas atividades que serão publicadas juntamente com o relatório da Diretoria.

-7 JUL 89 0187727

**CAPÍTULO X**

**(Das assembleias Gerais)**

PROTOCOLO-MICROFILME  
ANTONIO MEDEIROS - SÃO PAULO

**Art. 37º -** Consistem as assembleias gerais na reunião dos sócios de quaisquer categorias, desde que quites com suas obrigações sociais.

**Art. 38º -** As Assembleias Gerais reunir-se-ão:

- a)- em sessões ordinárias, bi-anualmente na primeira quinzena do mês de Dezembro, para eleição da Diretoria;
- b)- bi-anualmente, na segunda quinzena do mês de Janeiro para dar posse à Diretoria eleita e discutir, votar, aprovar ou rejeitar o relatório e o balanço financeiro da gestão finda.
- c)- em sessões extraordinárias, quando julgar de conveniência social, por deliberação do Presidente, do Conselho Fiscal ou da maioria dos associados.

**Art. 39º -** As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, só poderão funcionar desde que se achem presentes em primeira chamada a maioria dos sócios e em segunda chamada, feita uma hora depois, com qualquer número.

**CAPÍTULO XI**

**(Do Conselho Fiscal)**

**Art. 40º -** O conselho Fiscal será composto de 3(três) membros, que serão eleitos juntamente com os membros da Diretoria e com o mesmo prazo de mandato.

**Art. 41º -** Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- reunir-se anualmente na terceira semana de Janeiro para examinar o relatório e balanço da Diretoria, conferir todos os livros, documentos e o que se tornar necessário para o seu controle, lançando-lhes seu parecer;
- b)- fiscalizar os atos da Diretoria, apresentando relatório daquilo que julgar irregular;

**§1º -** Em caso da constatação de irregularidade insanável, o Conselho Fiscal fica investido de poderes para convocar a Assembleia Geral extraordinária na primeira quinzena do mês de Fevereiro, para deliberar sobre o assunto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 42 OFÍCIO  
7 JUL 89 0187727  
PROTÓCOLO - MICROFILME  
CANTORIO MEDEIROS - SÃO PAULO

§ 2º - A Assembléia acima referida, será presidida por três membros do Conselho Fiscal, indicado pela própria Assembléia.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo 1º do art. 41 no segundo ano da gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Conselho empossado será o competente para as providências previstas no citado parágrafo.

Art. 42º - O membro do Conselho Fiscal não poderá ocupar cargo na Diretoria.

## CAPÍTULO XII

### (Disposições Gerais)

Art. 43º - Os presentes estatutos poderão ser reformados por iniciativa da Diretoria quando os mesmos já não corresponderem à realidade ou por um pedido assinado por 1/3 (um terço) dos sócios quites com seus deveres sociais, dirigidos à Diretoria, devendo entretanto, em ambos os casos, a decisão caber à assembléia especialmente convocada para esse fim decidir sobre as alterações ou inovações a serem feitas.

Art. 44º - Os membros da Diretoria não poderão assinar cartas de fiança ou letras de favor em nome do Klubo, ficando este isento de qualquer responsabilidade.

Art. 45º - O diretor que faltar a 3(três) reuniões seguidas ou 5(cinco) alternadas, sem motivo justificado, perderá o mandato.

Art. 46º - Em tempo algum poderá ser mudado o nome do Esperanta Klubo Zamenhof.

Art. 47º - O Esperanta Klubo Zamenhof só poderá ser dissolvido mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus associados quites.

§ único - A dissolução do Klubo só poderá ser efetuada em assembléia geral extraordinária para esse fim convocada.

Art. 48º - Em caso de dissolução do Klubo, todos os seus haveres passarão a pertencer a uma ou mais instituições esperantista.

Art. 49º - A dissolução do Klubo somente se dará no caso de não haver 1(um) sócio que se responsabilize pelo mesmo, dirigindo-o.

§ único - No caso do art. anterior, a pessoa responsável poderá assinar todos os documentos referentes a levantamentos de.....

-7 JUL 89 0187727

PROTOCOLO-MICROFILME  
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

fundos, pagamentos, balancetes e relatórios a que se referem o art. 27º letra c) e o art. 30º letra g).  
Art. 50º - Para fins de direito estes estatutos serão registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo, a fim de que o Klubo possa adquirir personalidade jurídica e gozar dos direitos e regalias concedidas pelas leis em vigor.

### CAPÍTULO XIII

#### (Das Disposições transitórias)

Art. 51º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e devido registro.

Art. 52º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião da Diretoria, dentro dos dispositivos estatutários ou de acordo com a legislação vigente do país.

Art. 53º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 54º - O mandato da atual Diretoria, fica prorrogado até 11 (onze) de Junho de 1989 conforme decisão da Assembléia Geral ordinária constante da ata datada de 11 (onze) de Dezembro de.... 1988.

Art. 55º - A Diretoria a ser eleita e composta em 11(onze) de Junho de 1989 terá seu mandato até a segunda quinzena do mês de Janeiro de 1991.

Art. 56º - Com a aprovação dos presentes estatutos fica revogado o de 25(vinte e cinco) de Janeiro de 1949, registrado no 4º Cartório de Títulos e Documentos sob nº 2.242, livro "A" nº 3 das Pessoas Jurídicas, datado de 21 de setembro de 1954, bem como as alterações introduzidas em 17 de Agosto de 1958.

São Paulo, 01 de Maio de 1989.

*Osvaldo Pires de Holanda*

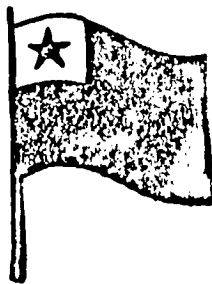
OSVALDO PIRES DE HOLANDA

PRESIDENTE

ADVOGADO: OAB/SP 29.873

RECISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
1877270 28 JUN 7-  
A: R. T. D. SP.  
Total Pago: Cr\$ 2210  
Este valor inclui os 20% devidos ao  
Estado e os 20% devidos à Prefeitura  
de Previdência do IRRF.

|                                                   |             |
|---------------------------------------------------|-------------|
| <b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS</b>       |             |
| Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos     |             |
| Apresentado HOJE, protocolado e registrado em     |             |
| MICROFILME sob n.º 187727                         |             |
| ANOTADO à margem do(s) registro(s) n.º(s) 2292-A3 |             |
| São Paulo,                                        | 07 JUN 1989 |
| <b>CARTÓRIO MEDEIROS</b>                          |             |
| Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Fone: 34-8118          |             |
| ESCRIVÃO: Dr. José Augusto L. Medeiros            |             |
| Selos e taxas recolhidos por Gula                 |             |



**ESPERANTA KLUBO "ZAMENHOF"**

FUNDADO EM 25-1-1949

Reconhecido de utilidade pública pelo governo do Estado  
decreto 3.257 de 6-12-1955

SEDE PRÓPRIA: Rua Idioma Esperanto, 363 - Vila Lília  
Correspondência: Cx. Postal, 700

CEP 08000 - São Miguel Paulista - São Paulo - Brasil

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO

ESPERANTA KLUBO  
"ZAMENHOF"

PERÍODO: 1991/1996.

São Miguel Paulista, 4 de fevereiro de 1998.

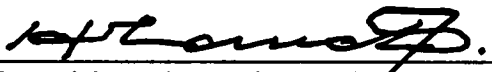
À  
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Seção da Correspondência  
Pátio do Colégio, 148-2º andar  
CEP: 01016-040 São Paulo, Capital.

Senhor Secretário,

Atendendo o ofício circular 1/97 contendo notificação no sentido de ser enviado a essa secretaria, relatório das atividades sociais desta entidade, referente ao período de 1991 a 1996, vimos a presença de V.Exa., pedindo desculpa pelo atraso, visto que, o mesmo ocorreu em virtude do referido ofício haver sido arquivado, por engano, na pasta de correspondência respondida, só agora tendo sido constatado o engano.

Finalizando aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa., os protestos de nossa admiração e respeito.

Esperanta Klubo "Zamenhof"

  
Osvaldo Pires de Holanda.  
Presidente.

**Relatório das Atividades Sociais do Esperanta Klubo  
"Zamenhof" no Período de 1991/1996.**

**ANO DE 1991.**

24 de Fevereiro:- Exposição de Cerâmica realizada em nossa sede social com a participação de 49 pessoas;

13 de Abril:-2º Curso Básico de Esperanto do ano de 1991 realizado na Faculdade Cruzeiro do Sul, promoção do E.K.Z. com a participação de 50 alunos;

14 de Abril, início do 2º Curso Gratuito de Esperanto realizado em nossa sede social com a participação de 26 alunos;

28 de Abril:-Solenidade de entrega de diplomas do Curso Gratuito de Esperanto aos alunos da Faculdade Cruzeiro do Sul que concluíram o curso iniciado em Agosto de 1990. Participaram da solenidade 57 pessoas;

16 de Junho:-1º Chá de confraternização do ano realizado em nossa sede com 120 participantes;

11 de Agosto:-2º Chá de confraternização dos amigos do Esperanto, em nossa sede, com a presença de 50 pessoas;

06 de Outubro:-3º Chá da Amizade, promovido pela 24ª diretoria do E.K.Z., com a participação de 37 pessoas ;

10 de Novembro:-Primeiro Bazar promovido pelo Departamento Feminino do E.K.Z.,dele tendo participado 32 pessoas;

Além das atividades supra mencionadas a diretoria do E.K.Z., reuniu-se ordinariamente nas seguintes datas:24 de Fevereiro, 14 de Abril, 12 de Maio, 7 de Julho,e 13 de Outubro de 1991.

**ANO DE 1992**

26 de Janeiro:-Solenidade comemorativa do 43º aniversário de fundação do Esperanta Klubo "Zamenhof"tendo dela participado 55 pessoas;

03 de Maio:-Bazar Promovido pelo Departamento Feminino do E.K.Z., em nossa sede, presentes 43 pessoas;

Durante o ano de 1992 foram realizadas as seguintes reuniões da diretoria:-09 de Fevereiro,26 de Abril, 28 de Junho,09 de Agosto,13 de Setembro, 11 de Outubro, e 13 de Dezembro a 1ª Assembléia para eleição da 25ª diretoria da entidade.

25 de Janeiro:-Solenidade comemorativa do 44º aniversário de fundação do Esperanta Klubo "Zamenhof" e posse da 25ª diretoria da entidade, presentes 53 pessoas;

25 de Abril:-1ª festa do do sorvete promovida pela 25ª diretoria do E.K.Z., presentes 53 pessoas

05 de Junho:-Inicio do Curso Prático de Cromoterapia, realizado em nossa sede social sob a direção do Prof. Osciliano Martins com a participação de 90 pessoas. O Curso teve prosseguimento com duas aulas semanais, as terças e sextas-feiras. Durante o mês a frequência foi de 370 pessoas; Durante o mês o total da frequência em nossa sede social foi de 571 pessoas;

01 de Agosto:-1º Curso Básico de Esperanto do ano, com a participação de 17 alunos;

03 de Agosto:- Primeira Aula do Curso Teórico de Cromoterapia, gratuito, inscritos nesta data 28 alunos, durante o mês a frequência foi de 565 pessoas;

08 de Agosto:-Bazar Beneficente do Centro Espírita Irmã Jacira, realizado no salão de nossa sede social, cedido gratuitamente, tendo do mesmo participado 111 pessoas;

Mês de Setembro:-Este mês o Curso Teórico de Cromoterapia com duas aulas semanais obteve uma frequência de 573 pessoas;

Mês de Outubro:-Prossegue o Curso Gratuito de Cromoterapia com grande interesse por parte dos alunos, tendo a frequência do mês atingido o número de 779 pessoas;

17 de Outubro:-2º Bazar Beneficente do Centro Espírita Irmã Jacira, realizado em nossa sede social, cedido gratuitamente tendo participado do mesmo, 90 pessoas;

28 de Novembro:-2ª Festa do Sorvete realizada em nossa Social, tendo dela participado 119 pessoas;

A frequência ao Curso de Cromoterapia durante o mês de Novembro foi de 680 pessoas;

17 de Dezembro:-Reunião de confraternização das vendedoras de nossa associada Sra. Neiva Pereira dos Santos, realizada no salão de nossa sede social, cedido gratuitamente; da reunião participaram 24 senhoras;

ANO DE 1993.

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 20  | do prog. |
| º         | 517 | de 1998  |
| JK        |     |          |

A freqüência ao Curso de Cromoterapia no mês de Dezembro foi de 383 pessoas,

A diretoria do Esperanta Klubo Zamenhof durante o ano de 1993 reuniu-se 10 vezes, nas seguintes datas: 14 de Fevereiro, 14 de Março, 13 de Junho, 11 de Julho, 08 de Agosto, 12 de Setembro, 03 de Outubro, 24 de Outubro, 14 de Novembro e 05 de Dezembro em Assembléia Geral Extraordinária, pró campanha da reforma da sede social da entidade.

ANO DE 1994.

04 de janeiro: O curso teórico de cromoterapia teve prosseguimento e durante o mês contou com a participação de 338 pessoas,

Fevereiro: Durante este mês a freqüência foi de 353 pessoas;

06 de março: Aula inaugural de dois cursos de Esperanto um básico e outro de conversação , o básico com 20 pessoas, o de conversação com 15;

Mês de março: A freqüência durante o mês de março ao Curso de cromoterapia foi de 416 pessoas;

19 de março: Visita do Grupo Vocal União e Harmonia de santo André, presentes 104 pessoas;

Mês de abril: A freqüência dos alunos do Curso de Cromoterapia durante este mês, foi de 416 pessoas;

Mês de maio: Este mês o Curso de cromoterapia contou com a presença de 385 pessoas;

12 de junho: 1ª Festa do Quentão promovida pela Diretoria do E. K. Z., tendo comparecido à mesma, 92 pessoas;

Mês de junho: O curso de Cromoterapia este mês, contou com a presença de 277 pessoas;

Mês de julho: Em face da suspensão de parte das atividades do E.K.Z. a fim da diretoria participar do 31º Congresso Brasileiro de Esperanto em Juiz de Fora, o Curso de Cromoterapia teve sua freqüência reduzida, mesmo assim registrou ainda a presença de 333 pessoas;

## ANO DE 1994.

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 21  | de | rec. |
| ,º        | 517 | de | 1998 |
| UC        |     |    |      |

Mês de agosto: A frequência geral do clube este mês foi de 430 pessoas;

Mês de setembro: Este mês a frequência geral foi de 476 pessoas;

Mês de outubro: Este mês foi de 474 pessoas;

Mês de Novembro: Registramos a presença de 322 pessoas que visitaram nossa sede social;

Mês de dezembro: Frequência de 322 pessoas;

Reuniões de Diretoria: Durante o ano de 1994 foram realizadas apenas cinco reuniões ordinárias e uma Assembléia Geral nas seguintes datas: 09 de janeiro, 10 de abril, 08 de maio, 09 de outubro, 13 de novembro, 18 de dezembro, Assembléia para eleição da 26ª Diretoria para o período de 1995/1996.

## ANO DE 1995

Mês de janeiro: Durante este ano teve prosseguimento o Curso de Cromoterapia e a frequência foi de 250 pessoas;

Mês de Fevereiro: O Curso de cromoterapia durante este mês contou com a presença de 181 pessoas,

Mês de março: Reinício das aulas dos Cursos Básico e de Conversação de Esperanto, o Curso de cromoterapia este mês contou com a presença de pessoas;

Mês de abril: Dia 9 deste mês foi realizado o 1º Bazar promovido pela 26ª Diretoria do E.K.Z. tendo a ele comparecido 38 pessoas, ao curso de cromoterapia compareceram 251,

## ANO DE 1995

Mês de Maio:-Este me o comparecimento ao Curso de Cromoterapia foi de 223 pessoas;

Mês de Junho:-Dia 18 festividade comemorativa de inauguração da 1ª parte da reforma da sede social da entidade com desfile de moda e a presença de 127 pessoas;

Mês de Julho:-Este mês a frequência aos cursos de Esperanto e Cromoterapia foi de 148 pessoas

Mês de Agosto:-Dia 5 Primeira aula do Curso Rápido de Radiestesia sob a direção do Prof. Osciliano Martins.A duração do curso foi de apenas seis aulas gratuitas, e contou com a participação de 168 pessoas; Dia 27 Assembléia Geral Extraordinária para lançamento da campanha pró reforma da 2ª parte da sede social do clube ;

Mês de Setembro:-Dia 3 primeira reunião para formação do G.T.E .(Grupo Teatral Esperanto) do E.K.Z., sob a direção do Sr. Hildebrando Bonamini; dia 9 de Setembro encerramento do Curso Rápido de Radiestesia e entrega de certificados aos participantes do curso;16 de Setembro, início de mais um Curso de Cromoterapia tendo participado durante o mês apenas 72 pessoas; dia 17 Primeiro ensaio da peça teatral O Casamento da Secundina, direção do Sr.Hildebrando Bonamini;

Mês de Outubro:-Palestra em nossa sede social sobre Dianética, proferida pela Sra.Lúcia Winter, diretora do Instituto de Dianética de São Paulo, tendo comparecido ao evento, 31 pessoas;

O Curso de Cromoterapia iniciado o mês anterior prossegue, tendo comparecido ao mesmo este mês, 97 pessoas;

Dia 29 palestra sobre Hatta Yoga proferida pela Sra.Aparecida Fernandes Ribeiro, presentes 20 pessoas,

Mês de Novembro:-dia 19 primeira aula do Curso de Hatta Yoga, direção da Sra.Aparecida Fernandes Ribeiro;

O Curso de Cromoterapia este mês contou com a presença de 90 alunos;

Mês de Dezembro:-Em face da reforma da sede social, as atividades deste mês restringiram-se apenas a ensaios teatrais,e preparativos para a solenidade comemorativa do 47º aniversário de fundação do E.K.Z.,a realizar-se dia 25 de Janeiro

As reuniões durante o ano foram:-12 de Fevereiro,12 de Março,13 de Agosto,27 de Agosto e 10 de Dezembro.

## ANO DE 1996.

06 de Janeiro, nesta data tiveram inicio as atividades sociais vindas do ano anterior, tais como:- o Curso de Cromoterapia, Hatta Yoga e ensaios teatrais;

25 de Janeiro, solenidade comemorativa do 47º aniversário de fundação do Esperanta Klubo "Zamenhof", inauguração da 2ª parte da reforma de nossa sede social e 1ª apresentação do G.T.E.(Grupo Teatral Esperanto) com a peça O Casamento da Secundina, presentes 142 pessoas;

Ao Curso de Cromoterapia durante o mês de Janeiro compareceram 65 pessoas;

Mês de Março:-dia 3 inicio de dois cursos de Esperanto, um Básico e outro de Conversação, com a inscrição de 10 alunos em cada curso; dia 23, 1ª aula do Curso Rápido de Macrobiótica com a participação de 12 pessoas;

Ao Curso de Cromoterapia compareceram durante o mês apenas 46 pessoas;

Mês de Abril:-dia 1º nesta data tiveram inicio as atividades da Escola de Idiomas Sans Frontière sob a direção da professora Verônica de Melo.

Em face da diminuição constante da freqüência às aulas de Cromoterapia a 26ª diretoria do E.K.Z. decidiu pelo encerramento do curso;

Dia 28 aula inaugural da 2ª turma dos Cursos Básico e de Conversação de Esperanto;

A partir de 1º de Abril, com a instalação dos cursos da Escola Sans Frontière a freqüência passou a ser diária, tendo sido registrada a presença de 198 pessoas a sede de nossa entidade;

Mês de Maio:-A freqüência a nossa sede social este mês foi de 266 pessoas;

Mês de Junho:-Aula inaugural do 1º Curso Básico de Esperanto, realizado aos sábados, com a participação inicial de 38 alunos. Já na 2ª aula compareceram 67, tendo a freqüência do mês atingido o total de 296 alunos;

A freqüência total de pessoas em nossa sede social durante o mês, foi de 588 pessoas;

Mês de Julho:-As aulas do Curso de Esperanto tiveram prosseguimento aos sábados e a freqüência do mês foi de 138 alunos;

A freqüência total de pessoas em nossa sede durante este mês foi de 472 pessoas;

28 de Julho:- Inauguração da sala da biblioteca de nossa entidade cujo acervo é de 1150 volumes, sendo a parte de livros em Esperanto de 120 obras, na inauguração estiveram presentes 76 pessoas;

Mês de Agosto:-O Curso de Esperanto contou com a presença de 206 alunos este mês;

A freqüência total em nossa sede durante o mês de Agosto foi de 246 pessoas;

28 de Agosto:-1º ensaio do G.V.E.(Grupo Vocal Esperanto) com a participação de 24 pessoas;

Mês de Setembro:-1ª apresentação pública do Grupo Vocal Esperanto durante o Bazar promovido pelo Departamento Feminino do E.K.Z., sob a direção da diretora social Sra. Maria Delza Macabu Jesus, presentes, 78 pessoas;

O Curso de Esperanto ministrado aos sábados contou este mês com a presença de 124 alunos;

A freqüência geral em nossa sede, durante este mês de Setembro foi de 265 pessoas;

Mês de Outubro:-dia 6 realização do 12º Encontro de Esperanto da Cidade de São Paulo, promovido pela Associação Paulista de Esperanto com a colaboração do Esperanta Klubo "Zamenhof", realizado em nossa sede social com esperantistas de várias cidades do Estado e participação de 100 pessoas;

A freqüência dos alunos do Curso de Esperanto aos sábados foi de 124 pessoas e a geral de 432;

Mês de Novembro:-A freqüência ao Curso de Esperanto aos sábados foi de 136 alunos enquanto a freqüência geral em nossa sede durante o mês foi de 499 pessoas;

Mês de Dezembro:-Dia 7, teste final do Curso Básico de Esperanto ministrado aos sábados, tendo participado do teste 37 alunos sendo aprovados 31;

15 de Dezembro, Assembléia Geral Ordinária para eleição da 27ª diretoria do E.K.Z., e 1ª tómbola cultural realizada em nossa sede social, com a presença de 47 pessoas;

Mês de Dezembro:-A frequência geral de pessoas em nossa sede durante este mês foi de 302 pessoas;

Reuniões:-O ano de 1996 a diretoria do Esperanta Klubo "Zamenhof" reuniu-se apenas nas seguintes datas: 25 de Fevereiro, 24 de Março, (reuniões ordinárias) e 15 de Dezembro Assembleia Geral Ordinária para eleição da 27ª diretoria da entidade.

São Miguel Paulista, 5 de Fevereiro de 1998.

Esperanta Klubo "Zamenhof"

  
Osvaldo Pires de Holanda  
Presidente

Esperanta Klubo "Zamenhof"

Rua Idioma Esperanto, 363

CEP: 08010-350 São Miguel Paulista, SP.

Tellefax: 297-5624.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

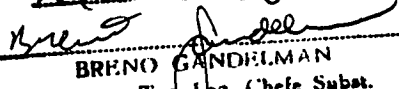
do processo nº 517 de 19 98 13 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13-08-98

  
**ADELINA CICONE**  
Reg. 100.406  
ATM

A Com. de Const. e Justiça  
14 08 98  
  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 12/8/98 às 18:00 hs.

Ao Nobre Vereador

de 10/10/98

em

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de

de 19 98

Presidente

SEGUER ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 220287

Em 18 de 90

(a) .....



PÚBLICA

08/19/98

Folha No 227 do proc.  
No 5177 do 1998  
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR  
16-1338/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/98

Trata-se de projeto lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do "Esperanta Klubo Zamenhof", nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819/55 e alterações posteriores.

Inicialmente, vamos analisar o que dispõe a Lei nº 4.819/55 ao elencar as condições para as sociedades, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública. Segundo o art. 1º da já citada lei, as sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município podem ser declaradas de utilidade pública, desde que requeiram ao Executivo e provados os requisitos que elenca, dentre os quais servir à coletividade em determinado setor, continuamente.

Por conta desta declaração, fica a entidade obrigada a prestar ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade, bem como a ceder ao Município, para fins sociais, temporariamente e mediante acordo, os locais onde tenha suas atividades. Ao Executivo, em contrapartida, caberá, de acordo com suas possibilidades, e a seu critério, colaborar com as entidades declaradas de utilidade pública.

Do exposto é de se concluir que a lei não cria uma obrigação, ao contrário, faculta ao Executivo a criação e realização de um cadastro prévio de entidades que preencham certos requisitos, a fim de possibilitar, caso seja de seu interesse, o auxílio dessas entidades.

Também a própria declaração de utilidade pública é mera faculdade do Executivo que, mesmo verificando os requisitos legais, pode não efetuar tal declaração se, no mérito, entender inconveniente. É o que se deduz da expressão "podem ser declaradas" inserta no art. 1º da já mencionada lei.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública através de lei, como na presente propositura, serve apenas para tornar o ato vinculado, obrigando o Executivo a expedir o Decreto de declaração de utilidade pública desde que preenchidos os requisitos legais.

Obriga-se, assim, o Executivo a incluir a entidade no cadastro das entidades habilitadas a receberem sua colaboração, desde que esta o requeira e comprove prévio cumprimento das condições previstas em lei.

Tal sistemática já foi adotada, em outra oportunidade, pela Lei nº 9.618/83, com relação às Sociedades Amigos de Bairro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

17 - RELCOM  
17-0621/1998



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adequar-se a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0517/98

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Esperanta Klubo Zamenhof, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Será declarado de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819/55, o Esperanta Klubo Zamenhof, situado em São Miguel Paulista, São Paulo, desde que cumpra os requisitos legais e requeira ao Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 08/78

si0517-8.wps

**SEM EFEITO**  
**SEM EFEITO**

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130  
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,  
Em 18/9/98 às 17h00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI *depois A. Goulart.*  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

18 / 09 / 98  
PRESIDENTE

|                                                           |  |
|-----------------------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                             |  |
| Lido e Juntado nesta data <u>18/09/98</u> , rubricado sob |  |
| Assinatura nº 294 / 05 / 10 / 98                          |  |

ROSAURA APARECIDA FERRAIO  
Assistente Parlamentar



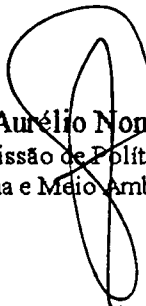
Folha n.º #29# do proc.  
N.º # 51P# de 1998  
O funcionário

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 05 / 10 / 98.

  
Vereador Aurélio Nomura  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

13/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 38, Juntado nesta data para ser assinado rubrica do assessor  
 folha n.º #30# 13/11/98 a *de 1998*  
 SECRETARIA ADJUNTA



# Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

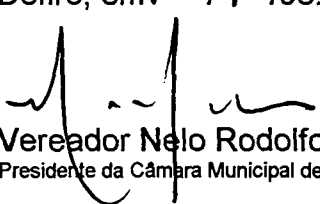
No sentido de melhor podermos avaliar a propositura, apresentada no PL nº 517/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, solicitamos que uma cópia xerográfica do mesmo seja enviada ao Executivo para que este se pronuncie se vê algum óbice na aprovação do presente Projeto?

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 517/98.

  
Em: 11/11/98  
Vereador Aurelio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 13/11/98.

  
Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 9

Em. 15/12/98

ROSAURA APARECIDA FERRAIO  
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 9

15/12/98

Sra. Ana Maria.

Oficiou ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

15/12/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IM  
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

15/12/98

ANA MARIA FERNANDES  
Assistente Parlamentar

SEGUE/M, juntado A, nessa data  
documento A e papel de informação  
rubricado A sob folha A n.º 31 a 33  
Em 22/12/98/



Folha Nº. 31 do proc.  
Nº. 517 de 1998  
O funcionário JF

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 17 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.1024/1998.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 517/98, de autoria da Vereadora Ana Martins - que declara de utilidade pública o Esperanta Klubo Zamenhof, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de informar se há algum óbice na aprovação do presente projeto.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

Anexo: xérox do PL 517/98, e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 30 do proc.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



|                |                    |
|----------------|--------------------|
| Folha Nº. 32   | do proc.           |
| Nº. 517        | de 1998            |
| O funcionário. | <i>[Signature]</i> |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 17 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 1024/98, de  
17.12.98, solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 517/98, de autoria da Vereadora Ana Mar-  
tins.

RECEBI EM:

27/12/98

*[Signature]*  
ESMERALDA DO ESPRITO SANTO FURTADO  
RF. 620.014.1.00

Anexo: xerox do PL 517/98 e do despacho da comissão solicitante,  
fls. 1 e 30 do proc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 517 de 19 98 22, 12, 98 (a) *AF*

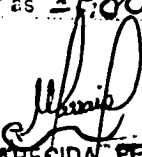
**ANA MARIA FERNANDES**  
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 22/12/98

*IC*  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 22/12/97 às 18:00 h.

  
ROSAURA APARECIDA FERRAIOL  
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 22/12/97 às 18:00 h.

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL  
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 34/42 .....

Em 05 / 02 / 99

(a) .....

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL  
Assistente Parlamentar



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 4 de Fevereiro de 1999

Folha n.º 34 do proc.  
N.º 5181 de 1998  
O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

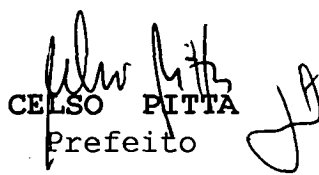
012/99

15 - DOCREC  
15-0012/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSO PITTA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sffs

EDIÇÃO DE ANAIS

04 FEV 1999

- DT. 10 -

À Leg. 3;

Em

4.12.199

  
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

041 021 99

8:40 12

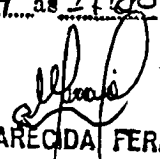
A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 05/02/99

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 05/02/99 às 18h00hs.

  
ROSAURA APARECIDA FERRAZ  
Assistente Parlamentar

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. N.º 012/99 DAS INFORMAÇÕES  
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. N.º 517/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/1024/98 - Vereadora Ana Martins - declara de utilidade pública o Esperanta Klubo Zamenhof, e dá outras providências.
02. P.L. N.º 812/96 - Ofício n.º 18/Leg.3/0879/97 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - determina o prazo máximo obrigatório para o início da construção do Centro Administrativo Municipal da Cidade de São Paulo.
- 03.P.L. N.º 138/97 - Ofício n.º 18/Leg.3/1034/98 - Vereador Dalton Silvano - dispõe da indenização por furto ou roubo de veículos nas denominadas Zonas Azuis do Município de São Paulo.
- 04.P.L. N.º 271/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0969/98 - Vereador Vicente Viscome - denomina Rua do Amerício logradouro público situado em Itaquera.
05. P.L. N.º 354/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0964/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Clementina de Jesus logradouro inominado localizado na Fazenda Aricanduva, no distrito de Cidade Líder.
06. P.L. N.º 510/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/1025/98 - Vereador Hanna Gharib - institui no Município de São Paulo a Campanha "Faça uma Faxina no Meio Ambiente".
07. P.L. N.º 49/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0927/98 - Vereador Devanir Ribeiro - concede gratuidade na tarifa de ônibus no sistema de transporte coletivo municipal aos alunos das escolas públicas de educação infantil, de primeiro e

segundo graus, nas condições que especifica, e dá outras providências.

08. P.L. N.º 1179/97 - Ofício n.º 18/Leg.3/0931/98 - Vereador Jorge Taba - dispõe sobre a dispensa da obrigação de arcar com as despesas decorrentes das serventias de água e luz, as CDM-Centro Despotivo Municipal, desde que, privilegie o menor e o idoso, fiscalizadas pela SEME - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação do Município de São Paulo.

09. P.L. N.º 314/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/1041/98 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre a concessão do direito de isenção de Imposto sobre Serviço (ISS) a todas empresas, indústrias e similares, que cumprirem os dispositivos desta lei, e dá outras providências.

10. P.L. N.º 110/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/1030/98 - Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - dispõe sobre a fiscalização do recolhimento do ISS sobre espetáculos e divertimentos públicos acessíveis mediante pagamento, e dá outras providências.



|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 3ª           | do proc. |
| N.º #         | 51ª          | de 1998  |
| O funcionário | [assinatura] |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO  
PROJETO DE LEI Nº 517/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº  
18/LEG.3/1024/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO  
ATL. Nº 012 /99.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº. 130 # do proc.  
Nº. 517 # de 1999  
O funcionário gfh

Folha de informação nº

12

do Processo nº 1998-0.251.633-3

em

8/01/99

(a)

ATA DE

R.N. 19.007.1.1

SME/ATP

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/98, DA AUTORIA DA NOBRE VEREADORA ANA MARTINS.

**SME/ATP (60.16.10.005)**

**Sra. Assessora Chefe**

Considerando o que diz respeito a pedido de Declaração de Utilidade Pública Municipal nos termos da legislação 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66, 7.211/68 e 11.295/92 poderá ser concedido o título para:

- Associações;
- Sociedades civis e
- Fundações.

E de acordo com o Decreto nº 16. 619, de 14 de abril de 1980 que regula a tramitação de pedidos, a requerente deverá:

- através de ofício endereçado ao Sr. Prefeito do Município de São Paulo solicitar o pedido de declaração de utilidade pública municipal;
- anexar prova da aquisição pela entidade de personalidade jurídica há mais de 1 (um) ano ;
- anexar relatórios das atividades desenvolvidas pela entidade no ano/exercício bem como proposta de trabalho para o corrente ano;
- anexar balanço patrimonial e financeiro do exercício ano/fimdo,
- anexar atestado idoneidade da diretoria;
- anexar cópia integral dos estatutos sociais da entidade.

Providenciados todos os documentos relacionados a entidade deverá proceder ao protocolamento do pedido junto a Secretaria do Governo Municipal situada a Rua da Figueira nº 77, Parque D. Pedro II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 do proc.  
N.º 518 de 1998  
O funcionário [assinatura]

[assinatura]  
SECRET

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 517/98 da autoria da nobre vereadora Ana Martins não justifica, embora a instituição Esperanta Klubo "Zamenhof" (clube Esperantista "Zamenhof") já detentora de Declaração de Utilidade Pública Estadual desde 1955, mereça a Declaração Pública Municipal.

Em 8/01/99

[assinatura]

[assinatura]

CELINA RIBEIRO MOTTA  
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 40 do proc.  
N°. 517 # de 1998  
O funcionário

Folha de informação n°

14

do Processo n° 1998-0.251.633-3

em 13/01/99

(a) RITA-DOS-SANTOS  
R.F. 78.087.1.000  
SME/ATP

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** INFORMAÇÕES SOBRE O PL N° 517/98, DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA ANA MARTINS.

**SME-AJ (60.16.10.002)**

**Sr. Assessor Chefe**

De acordo com a manifestação da Sra. Assessora Técnica, às fls. 12 e 13, o Projeto de Lei n° 517/98 que "declara de Utilidade Pública o Esperanta Klubo Zamenhof, e dá outras providências", não se justifica.

A legislação específica, o Decreto n° 16.619, de 14 de abril de 1980, regula a tramitação de pedidos.

Portanto, a instituição interessada deverá formalizar o pedido junto a Secretaria do Governo Municipal.

A declaração de utilidade pública é de competência do Sr. Prefeito do Município de São Paulo.

É o que tínhamos a informar.

Em 13/01/99

  
**TERUYO OGIHARA HAYAKAWA**  
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA E DE  
PLANEJAMENTO - SME/ATP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc. 1998-0.251.633-3

Folha de informação nº 15

do Memorando nº ATL III 2478/98

em 14/01/99 (a)

ELISABETE EUZÉBIO  
Encarregado de Setor II  
RF. 518.857.9.01

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : PL 517/98 de autoria da Vereadora Ana Martins

60.16.10.000

SME-G

Senhor Chefe de Gabinete

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº 517/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, visando declarar de utilidade pública o Esperanta Klubo Zamenhof.

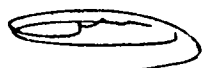
O expediente veio a esta Pasta para pronunciamento conclusivo a respeito do referido Projeto.

A Assessoria Técnica e de Planejamento desta Pasta, manifestou-se desfavoravelmente considerando que a Declaração de Utilidade Pública Municipal tem as diretrizes regulamentadas por legislação, já em vigor, devendo a Instituição proceder ao protocolamento do referido pedido junto à Secretaria do Governo Municipal, entendendo não se justificar tal propositura.

Isto posto, consideramos que o projeto de Lei em questão, não detém condições de prosseguimento.

À consideração e análise superior.

São Paulo, 14 de janeiro de 1999.

  
**ANTONIO MACÁRIO DE ALMEIDA FILHO**  
**CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA – SME**  
**OAB/SP 69.478**

|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 42           | do proc. |
| N.º           | 517          | de 1998  |
| O funcionário | [assinatura] |          |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

do processo nº  
1998-0251.633-3

Folha de informação nº 16

do Memorando nº ATL III 2478/98

em 14/01/99 (a) [assinatura]  
ELISABETE EUGÊNIO  
Encarregado do Setor II  
RF. 518.657.901

**INTERESSADO : SGM/ATL**

**ASSUNTO : PL 517/98 de autoria da Vereadora Ana Martins**

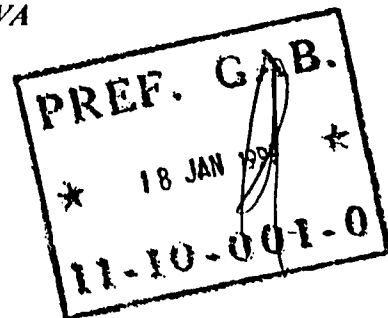
60 11 20 030  
SGM ATL  
Senhora Assessora Chefe

[assinatura]

Encaminho o presente a Vossa Senhoria ratificando as manifestações da Assessoria Técnica e de Planejamento desta Pasta às fls. 12 a 14 e da Assessoria Jurídica em cota retro, que refletem a posição desta Pasta.

Em 14 de janeiro de 1999.

[assinatura]  
**REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA**  
CHEFE DE GABINETE - SME



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE, juntado nesta data,

folha n.º 43,44 em 04/8/99



*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PARTE  
16-0635/1999

Folha n.º 43 do proc.  
N.º 517-00-19  
O funcionário

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 517/98**

Visa o presente Projeto de Lei nº 517/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, declarar de utilidade pública, desde que cumpra com os requisitos legais e requeira ao Executivo, o "Esperanta Klubo Zamenhof" (Clube Esperantista Zamenhof), situado em São Miguel Paulista.

O projeto vem acompanhado de uma Justificativa onde é explanada as atividades culturais da referida instituição, cuja finalidade precípua é divulgar e ensinar gratuitamente o Esperanto, língua internacional. Ainda na Justificativa foi lembrado que a entidade, já em 1955, foi reconhecida como sociedade de utilidade pública pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 3.257/55.

Objetiva-se com a aprovação da presente propositura permitir que a entidade possa gozar dos benefícios que a lei (Lei nº 4.819/55) concede.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por sua legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo de modo a adequar o texto da mesma à melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, estudando a proposta e o Substitutivo apresentado pela referida Comissão, entende pela aprovação deste.

Favorável ao Substitutivo, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 04/8/99

Ver. Aurélio Nomura  
Presidente

Ver. Antônio Goulart  
Relator



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **VOTO CONTRÁRIO AO PL Nº 517/98 APOSTO PELA VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI**

Visa o presente Projeto de Lei nº 517/98, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, declarar de utilidade pública, desde que cumpra com os requisitos legais e requeira ao Executivo, o "Esperanta Klubo Zamenhof" (Clube Esperantista Zamenhof), situado em São Miguel Paulista.

O projeto vem acompanhado de uma Justificativa onde é explanada as atividades culturais da referida instituição, cuja finalidade precípua é divulgar e ensinar gratuitamente o Esperanto, língua internacional. Ainda na Justificativa foi lembrado que a entidade, já em 1955, foi reconhecida como sociedade de utilidade pública pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 3.257/55.

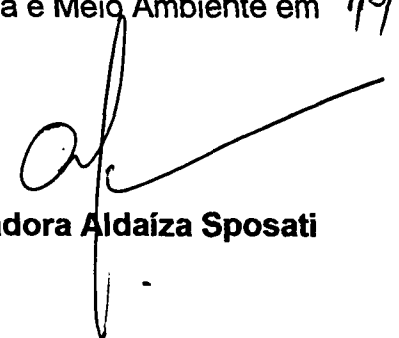
Objetiva-se com a aprovação da presente propositura permitir que a entidade possa gozar dos benefícios que a lei (Lei nº 4.819/55) concede.

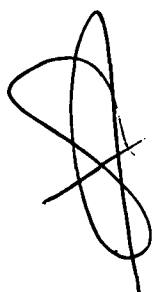
A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por sua legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo de modo a adequar o texto da mesma à melhor técnica de elaboração legislativa.

O Executivo, através de sua Assessoria Técnica e de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respondendo nossa consulta (folha 30) quanto a saber se o mesmo via algum óbice na aprovação da proposta, manifestou-se desfavoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que a legislação específica, o Decreto nº 16.619/80 que regula as diretrizes e procedimentos para a declaração de utilidade pública, diz que a instituição interessada deve protocolar o pedido junto à Secretaria do Governo Municipal.

Diante das alegações do Executivo e de modo a não conflitar com os procedimentos já estabelecidos, somos de parecer **contrário** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 4/8/99

  
**Vereadora Aldaíza Sposati**

  
17 - RELCOM  
17-3012/1999

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 10/8/99

MARIAMÁLIA DE MASCONELOS AUGUSTO  
Secretária da Comissão da Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 12/8/99 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10893

AO NOBRE VEREADOR Emílio Beneditini, disp. Vinte e Lido  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

13 / 8 / 99

Maria Maria Mendes  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
RECEBUEMOS este documento para informações, retransmitido cab  
telas n. 45/09/09/99.1



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0937/1999

### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 517/98

Tendo a autoria da nobre Vereadora Ana Martins, a proposutura em análise dispõe sobre a declaração de utilidade pública do "Esperanta Klubo Zamenhof" de São Miguel Paulista, instituição cultural fundada em 25 de janeiro de 1949, desde que o requeira ao Executivo e que cumpra os requisitos legais exigidos para tanto.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 27/28), mas que apresentou substitutivo de modo a adequar a proposutura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Já a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou seu parecer, opinando favoravelmente, nos termos do substitutivo.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a proposutura em epígrafe deva ser aprovada por esta Casa de leis, haja vista que se trata de uma entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade precípua é eminentemente cultural, voltada que é à divulgação e ao ensino gratuito do esperanto, língua artificial internacional, criada por Zamenhof.

Acompanha a proposutura, alentada relação das atividades levadas a cabo pelo referido clube entre os anos de 1991 e 1996 (fls. 16/25), que demonstram, à saciedade, os aspectos eminentemente culturais e didáticos da entidade.

Por outro lado, o Esperanta Klub "Zamenhof" já recebeu do Estado de São Paulo a declaração de utilidade pública, através do Decreto 3.257, de 06/12/1955.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03.03.99.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 16/6/99

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 16/6/99 as 16,40 h.

Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

Redistribuido ao Nobre Vereador

duy Paschoal

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 29 de maio de 2000

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) rubrica-  
do(s) sob n.º 46 e f.º de informação...

ISABEL P. S. HANASHIRO



Folha n.º 46 do proc.  
n.º 517 de 1998  
o funcionário *[assinatura]*

P. 221032-52  
27 7 1001 128

SACEL P. S. HANASHIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14 - PAR  
16-0896/2000  
LEI Nº 517/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, visa declarar de utilidade pública o *Esperanta Klubo Zamenhof* (Clube Esperantista Zamenhof), instituição cultural situada em São Miguel Paulista, fundada em 1949, que se propõe a divulgar e ensinar gratuitamente o Esperanto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25-7-00

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

**Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:**  
Pareceres (fls. 22/28, 43/44, 45 e 46)  
publicados no D.O.M. de 01/08/00  
página(s) 52, coluna 1ª/2ª  
conforme art. 82 § 1º, do RI.  
Conferido: Am

*República*

A Leg. 3  
Em, 04/08/00

**MÔNICA R. A. PAIVA**  
Assistente Téc. Dir. IV

**Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:**  
Pareceres (fls. 22/28, 43/44, 45 e 46)  
publicados no D.O.M. de 2/8/00  
página(s) 38 e 39, coluna 4ª/1ª/2ª  
conforme art. 82, § 1º, do RI.  
Conferido: A

**MÔNICA R. A. PAIVA**  
Assistente Téc. Dir. IV

Sr. Cristino.

Juntar ao presente processo o Recurso nº 62/2000.  
07/08/2000

**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica III

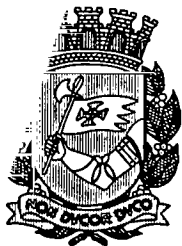
Srª Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V. Sa.  
07/08/2000

**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE m juntado A, nesta data  
documento 47 a papel de informação  
rubricado A sob folha 47  
Em 04/08/2000

**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Assistente de Chefe Técnica



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 47  | do proc. |
| n.º       | 517 | de 19 98 |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Assistente de Chefia Técnica

## RECURSO

11 - REC  
11-0062/2000

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente RECURSO para que o Plenário da Câmara delibere sobre o **Projeto de Lei nº 517/98 de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins** que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do "Esperanta Klubo Zamenhof", nos termos e para os efeitos da Lei 4819/55 e alterações posteriores.

Sala das Sessões

03/08/2000

A Leg. 81

Em 03/08/2000

*Breno Gandelman*  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. L.

RECEBIDO EM LEG. 81

03/ 8 12:00

18:00 *RT*

À  
ATM - Senhor Assessor-Chefe,  
Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de  
recurso.

07/08/2000

*Angela Bordin Andreoni*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº \_\_\_\_\_ e folha de informação sob nº \_\_\_\_\_  
48 23/01/01 a *Edo*

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

do processo nº

511

de 19

98

23, 01, 01

(n)

020

Adeina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406.

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

23/01/2001

Breno Gandelman

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

|                                                                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                             |
| Proc. encerrado cf.                                                      | -48- fls.                   |
| Arquivo em                                                               | 26.03.2001                  |
| O Func.º                                                                 | BENVINDO DANILO L. CARVALHO |
| Assist. Parlamentar                                                      |                             |
| Reg n.º 101 258                                                          |                             |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... o papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 49 e 50.

Em ..... 29 ..... 09 ..... 2007

(n).....

BENVINDO, DANILO L. CARVALHO

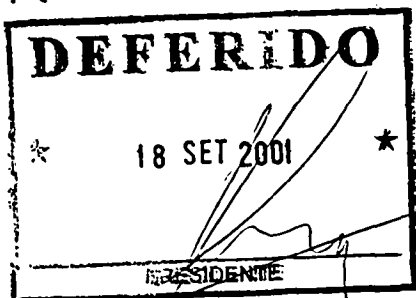
Assist. Parlamentar

Reg n.º 101 258



*Câmara Municipal de São Paulo*  
BENEDITO DINIZ DE CARVALHO  
Assist. Parlamentar  
Reg n.º 101 258

Folha nº 49 do Processo  
nº 517 de 1998



REQUERIMENTO

13 - RDS  
13-2442/2001

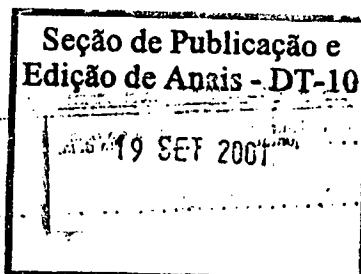
Requeiro, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 517/98  
de autoria da Ver. Ana Martins, seja desarquivado.

Ver. Alcides Amazonas

*Ver. Alcides Amazonas*

-18-Set-2001-17:17-000311

CMSP - A2M





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 517 de 19 28, 19, 09, 2001 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO  
Assist. Parlamentar  
Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:  
Solicito desarchivar o PL 517/98 para volta à tramitação.

19/9/2001

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Legisl. Chefe  
A.T.M.

A ATM  
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 73-2442/2001  
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 19/09/2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO  
Assist. Parlamentar  
Reg. n.º 101 258

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº

51

Em

Ass:

03/01/2005

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

Ass:

LUZIA A. XEPPE

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 51

do processo n.º 517 de 1998 05/01/2005 (a)

*Luciana*  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

*Ângela Bordin*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

### SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 19.09.2001

Arquivado novamente em 18.01.2005

Com 51 fls.

O Func.º

*José Roberto Ferreira*  
**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**  
RF 100.702  
SGP-33